



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direção de Economia e Comunicações
CSST
N.º Único <i>1011819</i>
Entrada/Saída n.º <i>199</i> Data <i>26.8.11</i>

A
Comissão Parlamentar da Segurança Social e Trabalho
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249 LISBOA

ASSUNTO: Pareceres da CGTP

Apreciação dos Projectos de Lei n.º 1/XII - Combate os «Falsos recibos verdes» convertendo-os em contratos efectivos (PCP); Projecto de Lei n.º 2/XII - Regula os contratos a prazo para clarificar os seus critérios de admissibilidade (BE); Projecto de Lei n.º 3/XII - Combater a precariedade e os falsos recibos verdes (BE)

Lisboa, 10 de Agosto de 2011

Exmos. Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual – STT, vem por este meio informar que subscreve os pareceres acima referenciados da CGTP-IN.

Em anexo enviamos o referidos Pareceres e o respectivo Impresso.

Com os nossos cumprimentos

P/! A Direcção

Joaquim Rodrigues Loureiro

Sede:

Av. dos Estados Unidos da América, 53 - 15.º Esq - 1700-165 LISBOA Tel: 21 398 86 52 Fax: 21 397 25 45

Delegação:

Praça D. Filipa de Lencastre, 22 - 7.º, Sala 114 - 4050-259 PORTO Tel./Fax: 22 205 21 88

E-mail: stt.sede@mail.telepac.pt

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º _____/XII (1.º)

Projecto de lei n.º 3/XII (1.º)

APRECIACÃO DO PROJECTO DE LEI N.º 3/XII/1.º
COMBATER A PRECARIEDADE E OS FALSOS
RECIBOS VERDES

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÃO
AUDIOVISUAL - STT

Morada ou Sede:

Avº dos Estados Unidos da América, nº 53-15º Esq

Local:

LISBOA

Código Postal 1700 LISBOA _____

Endereço Electrónico _____

Contributo:

PARECER da CGTP em anexo.

Data 10/8/2011

Assinatura

Joaquim Rodrigues Loureiro

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**APRECIÇÃO DO PROJECTO DE LEI N.º 3/XII/1.ª
COMBATER A PRECARIIDADE E OS FALSOS RECIBOS VERDES**

A apreciação do projecto de lei n.º 3/XII/1.ª sobre o combate à precariedade e aos falsos recibos verdes, da iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, suscita-nos os seguintes comentários:

Os regimes de presunções legais, que têm vindo a ser criados, em torno da consideração como contrato de trabalho de formas de prestação de actividade, de modo aparentemente autónomo, mas em condições de contrato de trabalho, têm-se revelado totalmente desadequados ao objectivo pretendido.

Nesta medida, e com o constante avolumar de situações de "falsos recibos verdes", saudamos a apresentação de um projecto de lei que visa combater os falsos recibos verdes, clarificando de uma vez por todas as situações de falso trabalho independente.

Saliente-se, para o efeito, a importância, entre outras, da dotação da ACT de poderes administrativos e executivos neste domínio, por forma a que os empregadores sejam obrigados à integração destes trabalhadores, sob pena de incorrerem em situação de desobediência ilegal, sem que os trabalhadores tenham necessidade de recorrer à via judicial.

Lisboa, 4 de Agosto de 2011